



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná

Site: www.paranacity.pr.gov.br

**LEI N.º 1.996**

**DATA: 29 DE ABRIL DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO "PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORIA DA FERTILIDADE DO SOLO ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE CALCÁRIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná; Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica instituído o "Programa Municipal De Melhoria da Fertilidade do Solo Através da Aplicação de Calcário", destinado ao fornecimento gratuito de calcário a granel, aos pequenos produtores, preferencialmente os das Vilas Rurais do município de Paranacity.

**§ 1º** - Serão atendidos neste programa os pequenos produtores, moradores da Vilas Rurais e inscritos no cadastro da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

**§ 2º** - Cada produtor poderá ser beneficiado com até 02(duas) tonelada de calcário, no período de 04 (quatro) anos

**Art. 3º** - Ficará por conta do beneficiário deste programa a contratação e pagamento dos serviços de transporte e aplicação do calcário fornecido.

Parágrafo Único: O município poderá arcar com as despesas com serviços de transporte do calcário após comprovada necessidade, através de parecer da assistência social do município.

**Art. 4º** - Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a operacionalização do presente Programa.

**Art. 5º** - Esta Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Chefe do Poder Executivo, após sua entrada em vigor.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PARANACITY, 29 DE ABRIL DE 2014.

  
**Ednea Buchi Batista**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado(a) Jornal 'O Regional' Órgão Oficial desta Municipalidade.
Em 04 / 05 / 14
